







Estoril Summer Party Campeonato de Portugal de Velocidade 13 a 14 de Julho de 2024

		DECISÃO CCD №:	
De: Para:	Concorrente 45	Categoria:	Data: 13.0+.1024 Sessão: 7. CLOND Hora: 16:23 Doc n.º: 50
do(s) se Determ Infraçã	eguinte(s) facto(s) hoto ina o seguinte: o: Cruzar a linha branca do p de entrada (Artº. 4.d) de saída (Artº. 6.c) do Ultrapassar a velocidade Desrespeito pela(s) bando Tempo mais rápido realiz Desrespeito pelos limites Falsa partida (Artº. 13.2 o Saída do pit lane com o so Provocar uma colisão cor Forçar outro condutor a so	oit lane: do Cap. IV Anexo L do CDI) Cap. IV Anexo L do CDI) máxima permitida no pit lane eira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV ado sob bandeiras amarelas às de pista (Artº. 16.19 PEV 2024)) PEV 2024) emáforo vermelho aceso (Artº. 30 n a(s) viatura(s) air de pista (Artº. 13.2 e) PEV 2024	2024)
Decisão	o: Repreensão Multa € Tempo adicionado ao ter Tempo adicionado ao ter	npo total de corrida seg (A npo de paragem obrigatória de	artº. 13.7 a) PEV 2024) seg (Artº. 13.7 b) PEV 2024)
	Stop & go de seg (d) PEV 2024) Anulação do melhor tem Anulação do tempo da vo	Artº. 13.7 d) PEV 2024)	seg (Artº. 13.9 a.4) e d) PEV 2024) vertido em seg (Artº. 13.9 a.4) e melhores tempos da
Artº. 1. regulan A penal	5 do CDI da FIA e do Ara nentado. De acordo com o A	e. 14 das Prescrições Gerais de Au rte. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algui	Comissários Desportivos, de acordo com o utomobilismo e Karting, dentro do prazo mas penalidades não estão sujeitas a apelo. ção de intenção de apelo desta Decisção (cf.
Pi	Mário Manso residente do Colégio de omissários Desportivos	Nuno Santos Comissário Desportivo	João Pinho Comissário Desportivo
		Recebido pelo Concorrente	:
Data	13.07.2024	Nome: LAURENT BARRER	A Jan
Hora	16:47	Posição na Equipa: CHIEF ENGINEER	